



Aprovado
Karla Francisca Vieira Araújo
Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

**GABINETE DO VEREADOR – KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO -
PSDB**

**Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG**

INDICAÇÃO N° 85 /2025.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

"Que seja providenciada a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Santa Cruz, nas proximidades da Oficina de Lanternagem do Sr. Alcides — Oficina e Estúdio Indaiá Detalhamentos."

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender a uma necessidade urgente da comunidade local, considerando o intenso fluxo de veículos na Avenida Santa Cruz, especialmente nas imediações de estabelecimentos comerciais e oficinas, onde há significativa movimentação de pedestres, clientes e trabalhadores.

Kennedy Martins de Medeiros 1



A ausência de dispositivos adequados de moderação de tráfego no referido trecho vem ocasionando riscos consideráveis de acidentes, colocando em perigo a integridade física de moradores, transeuntes e condutores.

Cumpre salientar que a instalação de redutores de velocidade encontra respaldo no art. 1º, §5º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabelece que “o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito”, bem como no art. 90, §1º, que prevê a adoção de medidas necessárias para garantir a segurança viária.

Além disso, o art. 94 do CTB faculta a implantação de lombadas físicas como instrumento de redução de velocidade, desde que observadas as normas técnicas estabelecidas pelo CONTRAN, reforçando a legalidade e a pertinência da medida ora solicitada.

Assim, considerando que o ponto indicado se enquadra plenamente nas hipóteses previstas pela legislação, por tratar-se de local com intenso fluxo de veículos e significativa circulação de pedestres, reforço a necessidade e urgência da medida.

Por tratar-se de ação de baixo custo e de inegável relevância para a preservação da vida e da integridade física dos usuários da via, solicito a atenção e sensibilidade do Poder Executivo para a pronta adoção desta providência, contando com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaiá.mg.leg.br

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição e o consequente encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 06 de Agosto de 2.025.

Kennedy Martins de Medeiros
KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO – PSDB
VEREADOR

Em	11 / 08 / 25
Às	9:30 horas,
Protocolo nº	423/25
Amanda M. C. Cardoso Silva - Aux. Adm.	